



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

Instrução Normativa Nº 05/2026 1

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2026

"Revoga a Instrução Normativa nº 02 de 07 de janeiro de 2019 que "Regulamenta fluxograma para as compras e serviços avulsos com valores a partir de 250 UFESP'S e dá outras providências"".

WEBERT DONIZETE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 12 de dezembro de 2012, especificadas no Art. 12, inc. II, e:

Considerando a obsolescência da Instrução Normativa nº 02/2019 devido às edições de legislações posteriores às Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 e, em especial, da Resolução nº 07/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Instrução Normativa nº 02/2019 que "Regulamenta fluxograma para as compras e serviços avulsos com valores a partir de 250 UFESP'S e dá outras providências".

Art. 2º – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Monte Mor, 07 de maio de 2026.


WEBERT DONIZETE CARVALHO
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Monte Mor aos 07 dias do mês de maio do ano de 2026.


MARCOS SANDRO DA SILVA
Diretor Geral